



**ANEXO I – Resolução 150/22**

**PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS**

**Documentos necessários para apresentar o Projeto:**

- (x ) **CNPJ** atualizado;
- (x ) **Lista** de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- (x ) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- ( ) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

**Certidões Negativas:**

- (x ) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- (x ) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- (x ) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- (x ) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- (x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Atenção:** Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

\*\*\* É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcriança.

\*\*\* Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

### 1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. Nome do Projeto: Qualificando ACM Cruzeiro do Sul III
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 400
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): Educação Infantil; Educação Integral; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- d. Validade do projeto: 31/12/2025
- e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida): O projeto visa qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes moradoras da região Glória, Cruzeiro e Cristal, visando gerar oportunidades de desenvolvimento sócio cultural e cognitivo dos atendidos potencializando o impacto nesta comunidade.
- f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc): Contratação de pessoal, compra de material e alimentação.

### 2. DADOS CADASTRAIS

#### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: **Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul**
- b. CNPJ: 92 863 000 / 0001-33
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto: ACM Cruzeiro
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP) Av. Washington Luiz 1050
- e. Fone: 984288909
- f. E-mail: [sec@acm-rs.com.br](mailto:sec@acm-rs.com.br)
- g. Site: [www.acm-rs.com.br](http://www.acm-rs.com.br)
- h. Endereço da Execução do Projeto: Av. Cruzeiro do Sul 2702
- i. Número de registro CMDCA: 806
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA: 31/12/2023
- k. Inscrição CMAS: 107
- g. Regime de atuação da OSC: Educação Infantil; Educação Integral; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 14 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos TE de 14 a 18 anos
- l. Representante legal: Ênio Roberto Gonçalves Ferreira
- m. Período do mandato da diretoria: 01/01/2023 a 31/12/2024

### 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 26/11/1901
- b. Público-alvo: Crianças e adolescentes entre 01 e 18 anos e famílias moradoras da região Glória, Cruzeiro e Cristal
- c. Média de atendimentos: 386.134 ano
- d. Foco de atuação: Assisntência Social e Educação
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto:

A ACM Cruzeiro do Sul, mantida pela Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, está localizada na vila Cruzeiro do Sul, no município de Porto Alegre e foi criada em 1976. Esta unidade tem como missão a promoção de ações voltadas para a criança e o adolescente e suas famílias,



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

contribuindo para o desenvolvimento da sua individualidade e do coletivo, buscando a transformação da sociedade. A ACM Cruzeiro é referência na comunidade no que se refere ao atendimento prestado. Executora de diversos serviços da política de assistência social e educação, atua em parceria com município e as famílias e instituições privadas, sempre com o objetivo de trazer melhorias, inovações as demandas da comunidade.

- f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: 55 colaboradores

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

- a. NOME DO PROJETO: Qualificando ACM Cruzeiro do Sul III
- b. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO: Desenvolver atividades dos programas da instituição, garantindo a sequência e qualidade dos trabalhos, bem como investir em diversos itens que irão influenciar diretamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes.
- Manutenção da equipe de trabalho, a fim de qualificar as atividades e o atendimento aos beneficiários.
  - Adquirir utensílios e gêneros alimentícios e qualificar os alimentos ofertados no atendimento prestado;
  - Aquisição de materiais de uso diário na realização de atividades pedagógicas e esportivas a serem desenvolvidas junto ao público destinatário;
- c. PERÍODO DE EXECUÇÃO (data de início e término – nº meses) 01/01/2024 a 31/12/2025 (24 meses)

d. JUSTIFICATIVA

Através da parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, a ACM Cruzeiro do Sul, executa serviços para crianças e adolescentes no contra turno da escola, que viabiliza o atendimento de 112 crianças e adolescentes, divididos nos turnos da manhã e tarde e 203 crianças em educação infantil em turno integral e 125 crianças e adolescentes divididos nos turnos da manhã à tarde no Projeto Educação Integral. Ainda, atende 36 adolescentes no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos TE. Proporcionando um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, além de trabalhar letramento, reforço escolar, artes e esportes, com alimentação completa no local, garantindo ainda um espaço de proteção adequado, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social, e em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente. Para isso buscam-se parcerias que viabilizem e oportunizem a continuação, andamento e qualidade dos serviços ofertados.

Entendemos que o processo de aprimoramento dos serviços prestados não se finda a cada final de ano, muito antes pelo contrário, nos exige cada vez mais criatividade e desejo em realizar um trabalho forte e com qualidade. Para isso, solicitamos esta parceria como recurso de manutenção dos programas, projetos e serviços da instituição, aquisição de matérias de consumo e despesas de capital, que auxiliaram a manutenção anual, já que nossos convênios com a Prefeitura de Porto Alegre conseguem dar conta de parte da demanda, tendo a instituição um compromisso em buscar recursos que complementem e possibilitem as ações.

Temos por objetivo trabalhar a intersetorialidade entre as políticas sociais e fomentar um complexo de serviços de assistência social, educação, esporte e lazer, priorizando o atendimento das crianças e adolescentes do Complexo da Vila Cruzeiro do Sul. Atuar com qualidade e compromisso social é um desafio, que anualmente enfrentamos, entendemos que o processo de aprimoramento dos serviços prestados não se finda mês a mês, ou simplesmente com as parcerias que possuímos, buscamos assim parcerias que qualifiquem o atendimento, nos exigindo cada vez mais criatividade e seriedade para executá-lo. Para isso, solicitamos neste projeto, recursos para qualificar nosso quadro de colaboradores, para executar o trabalho e intervenção com uma equipe multidisciplinar, indispensável ao atendimento qualificado às crianças, adolescentes, jovens e famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da unidade, como também adquirir bens de consumo, sempre em busca de um espaço de qualidade e inovação em nossas atividades.

e. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

A ACM Cruzeiro atua de maneira a gerar um ambiente seguro e acolhedor aos atendidos. Neste contexto, através dos projetos desenvolvidos, espera-se contribuir para melhoria da qualidade de vida uma vez que desenvolverem habilidades de liderança, autoexpressão e participação ativa na comunidade. Isso permite que eles se tornem agentes de mudança em suas



próprias vidas e na sociedade.

**f. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA**

Os atendimentos realizados junto as crianças e adolescentes nos serviços oferecidos pela Instituição (Educação Infantil, Educação Integral, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 14 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos TE) serão executados conforme o Plano de trabalho descrito nas parcerias estabelecidas.

Afim de qualificar o atendimento prestado junto aos atendidos e suas respectivas famílias, utilizaremos também da seguinte metodologia, conforme área de atuação:

- Serviço social: atendimento individual, coletivo e acompanhamento dos educandos e familiares, visando à garantia de acesso a direitos sociais; realização de entrevistas de ingresso e desligamento dos atendidos; realização de trabalho com grupo de adolescentes e famílias; participação e articulação nas reuniões da rede de atendimento socioassistencial.
- Psicologia: Atendimento Individual, coletivo e acompanhamento dos educandos e familiares visando a saúde mental do indivíduo; analisar informações legais, sociais e organizacionais, emitir pareceres relacionado ao desenvolver do indivíduo, elaborar planos de intervenção adequados, e assessorar tecnicamente os programas desenvolvidos.
- Coordenadora Técnica de Unidade: gerenciar os recursos humanos e financeiros da unidade.
- Assistente de manutenção: realização em manutenção preventiva nos espaços internos e externos, manutenção e preservação das praças e quadras esportivas, reparos nas redes elétricas e hidráulicas.
- Auxiliar de cozinha: organização e preparo dos alimentos servidos nas aproximadamente 850 refeições diárias servidas.
- Técnico de desenvolvimento infantil: realiza o atendimento de crianças na atuação junto ao processo educativo e de desenvolvimento cognitivo, através da execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias.
- Coordenação Pedagógica: Coordena e supervisiona as atividades dos educadores da instituição e as práticas pedagógicas desenvolvidas, assegurando o cumprimento dos objetivos e planos de trabalho. Elabora o plano de ação pedagógico, a partir da proposta pedagógica da instituição;
- Supervisor: Age como mediador entre o currículo e os educadores, bem como entre os responsáveis legais do educando e corpo docente. Estimula as relações interpessoais para que o ambiente educacional se torne favorável ao sucesso do educando;
- Educador Social: Planeja e desenvolve atividades de acordo com os objetivos e plano de trabalho; Priorizar atividades com foco na formação pessoal e construção de valores para a comunidade; Organizado, comunicativo e de boa apresentação e relacionamento interpessoal.
- Auxiliar de Manutenção: Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva das instalações e áreas sob sua responsabilidade, tais como limpeza e remoção de entulhos, correções e reformas de alvenaria, pinturas, telhados, calhas, madeiramentos, instalações elétricas e hidráulicas e outras atividades afins, bem como controlar o consumo e solicitar compras e reposições de materiais necessários à execução dos serviços.
- Serviços Gerais: Realiza tarefas diversas de copa, manutenção e limpeza de ambientes, móveis e utensílios, conforme rotina estabelecida ou sob demanda específica



g. ESPAÇO FÍSICO

A ACM Cruzeiro conta com espaços físicos adequados ao atendimento prestado, tais como :

- 16 salas de aula;
- 3 quadras poli esportivas
- 02 pracinhas
- Refeitório
- Cozinha
- Salas para atendimento individual
- 02 Laboratório de Informática

h. BENEFICIÁRIO DIRETO

Os beneficiários diretos deste projeto serão 400 crianças e adolescentes com faixa etária de 01 a 17 anos, moradores da vila Cruzeiro do Sul em Porto Alegre, qual apresentam diversas vulnerabilidades sociais, tais como: moradia precária, falta de saneamento básico e trabalho infantil alinhados com os altos índices de violência e tráfico de drogas na região, assim contribuindo para o processo de exclusão social, assumindo dimensões que potencializam estas vulnerabilidades.

i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

Os beneficiários indiretos será a comunidade local.

j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO; 360 mil atendimentos por ano

k. META DE ATENDIMENTO MENSAL: 30 mil atendimentos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	
Metas Qualitativas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estímulo ao desenvolvimento cognitivo e sócio emocional dos atendidos;</li><li>- Participação da família no desenvolvimento social dos atendidos fortalecendo laços familiares e comunitários</li><li>- Fomentar o protagonismo dos atendidos, incentivando a participação ativa nas atividades propostas;</li><li>- promover o fortalecimento de pessoas, ajudando-as a reconhecer seus direitos, fortalecer suas habilidades e recursos, e assumir um papel ativo na resolução de suas demandas.</li></ul>
Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Número de beneficiados pelo Projeto (400)</li><li>- Número de refeições servidas (1000 diária)</li><li>- Rotatividade (5%)</li></ul>
Meios de Verificação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparação do diagnóstico inicial em relação ao parecer descritivo dos atendidos</li><li>- Acompanhamento dos relatórios de atividades</li><li>- Acompanhamento dos indicadores quantitativos no software de gestão (SA)</li></ul>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Atividades	Descrição	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atendimento individual a famílias Serviço Social	Atendimento a famílias atedindas, para garantia de acesso a direitos sociais	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento individual a famílias	Atendimento individual e formulação de um plano de ação individualizado, conforme demanda	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas pedagógicas	desenvolvimento das habilidades cognitivas das crianças, como jogos educativos, leitura e escrita, resolução de problemas, entre outros.	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas Esportivas	desenvolvimento das habilidades motoras e sociais das crianças, como jogos educativos, recreação e atividades físicas	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades culturais externas	Participação em eventos culturais, tais como, visita a museus, teatro, cinema e outros	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Refeições	Servir refeições nutritivas e saborosa e balanceadas	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Atividades	Descrição	Mês											
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Atendimento individual a famílias Serviço Social	Atendimento a famílias atedindas, para garantia de acesso a direitos sociais	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento individual a famílias	Atendimento individual e formulação de um plano de ação individualizado, conforme demanda	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas pedagógicas	desenvolvimento das habilidades cognitivas das crianças, como jogos educativos, leitura e escrita, resolução de problemas, entre outros.	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas Esportivas	desenvolvimento das habilidades motoras e sociais das crianças, como jogos educativos, recreação e atividades físicas	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades culturais externas	Participação em eventos culturais, tais como, visita a museus, teatro, cinema e outros	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Refeições	Servir refeições nutritivas e saborosa e balanceadas	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**QUADRO RESUMO**

<b>Atividades</b>	<b>Metas a serem atingidas</b>	<b>Atendimentos mensais</b>	<b>Prazo para atendimento de metas</b>
Atendimento individual a famílias pelo setor de Serviço Social	-promover o fortalecimento de pessoas, ajudando-as a reconhecer seus direitos, fortalecer suas habilidades e recursos, e assumir um papel ativo na resolução de suas demandas.	- 100 atendimentos	mensal
Atendimento individual a famílias pelo setor de psicologia	- articular o trabalho com outros profissionais de diferentes áreas, de forma a garantir uma abordagem completa e eficaz para as necessidades dos indivíduos atendidos.	- 100 atendimentos	mensal
Oficinas pedagógicas	80% na Taxa de conclusão das atividades propostas nas oficinas pedagógicas	- 10.000	mensal
Oficinas Esportivas	80% de participação nas atividades físicas, recreativas propostas	- 5.000	mensal
Atividades culturais externas	Participação em 1 atividade cultural externa por mês	- 250 atendimentos	mensal
Refeições	- Atender 100% dos atendidos, considerando as restrições alimentares, de forma saudável e saborosa	- 15.000	mensal

**6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

## Orçamento Resumido

<b>Parceiro</b>	<b>Valor do Investimento (em R\$)</b>
FUNCRIANÇA	<b>R\$ 1.728.000,00</b>
Instituição proponente ( <i>contrapartida</i> )	
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	<b>R\$ 1.728.000,00</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

## Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança

**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>1. Consumo</b>			
<b>1.1 Gênero Alimentício</b>	R\$ 10.000,00	24	R\$ 240.000,00
<b>1.2 Material de Limpeza</b>	R\$ 1.000,00	24	R\$24.000,00
<b>1.3 Material de expediente</b>	R\$ 500,00	24	R\$ 12.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 11.500,00		R\$ 276.000,00

<b>2. Pagamento de Pessoal</b>			
<b>2.1 Assistente Social</b>	R\$ 7.000,00	24	R\$ 168.000,00
<b>2.2 Coordenadora Técnica de Unidade</b>	R\$ 15.000,00	24	R\$ 360.000,00
<b>2.3 Psicóloga</b>	R\$ 7.000,00	24	R\$ 168.000,00
<b>2.4 Assistente Manutenção</b>	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00
<b>2.5 Serviços Gerais</b>	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00
<b>2.6 Auxiliar Cozinha</b>	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00
<b>12.7 Administrativo</b>	R\$ 5.000,00	24	R\$ 120.000,00
<b>2.8 Estagiário - Administrativo</b>	R\$ 1.000,00	24	R\$ 24.000,00
<b>2.9 Estagiário–Nível Superior</b>	R\$ 1.500,00	24	R\$ 36.000,00
<b>2.10 Coordenador Pedagógico</b>	R\$ 7.000,00	24	R\$ 168.000,00
<b>2.11 Educador Social</b>	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00
<b>2.12 Técnico de Desenvolvimento Infantil</b>	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00
<b>SUB- TOTAL</b>	R\$ 60.500,00		R\$ 1.452.000,00

<b>3. Serviços de Terceiros</b>			
<b>3.1</b>			
<b>3.2</b>			
<b>3.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00		

<b>4. Outros</b>			
<b>4.1</b>			
<b>4.2</b>			
<b>4.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

<b>5. Permanente</b>			
<b>5.1</b>			
<b>5.2</b>			
<b>5.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 1.728.000,00</b>
<b>Retenção de 5%</b>	<b>R\$ 86.400,00</b>
<b>Total para Captação</b>	<b>R\$ 1.814.000,00</b>

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

<b>Retenção</b>	<b>Descrição</b>
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

**ENIO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA****RG: 5004936877**  
**CPF: 424.575.640-34**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WPXRL-7Q7PT-48NX8-RWVLJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ENIO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA (CPF 424.575.640-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WPXRL-7Q7PT-48NX8-RWVLJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>